



EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO – SMS nº 01/2022.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte, através da Secretária Municipal de Saúde, senhora Marina Amaral Goebel, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo, visando à contratação temporária de Médico Veterinário, por prazo determinado, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo, através da Lei Municipal nº. 1.350/2007, da Lei Municipal nº. 1.031/1997– Estatuto dos Servidores do Município, e demais legislações pertinentes, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será executado por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo – SMS/2022, composta pelo por servidores, nomeados pela Prefeitura Municipal, através da Portaria nº4/2023:

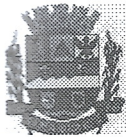
1.2. O Edital de Abertura, atos, decisões e convocações inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados e disponibilizados integralmente no site Oficial da Prefeitura Municipal de Lima Duarte: www.limaduarte.mg.gov.br. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo.

1.3. Compreende-se como Processo Seletivo: a inscrição, a prova objetiva, a prova de títulos, a classificação, e a contratação para o exercício das atribuições para o cargo de Médico Veterinário.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.6. As redes sociais não serão utilizadas como canal oficial para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações.

1.5. As atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo em hipótese alguma publicados em redes sociais.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

1.6. Os procedimentos oficiais relativos ao Processo Seletivo ocorrerão de forma informatizada: inscrição, recursos, envio de títulos, entre outros.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se a contratação temporária no cargo de Veterinário, com as atribuições descritas no item 3.4, deste Edital.

2.2. A contratação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

2.3. A contratação temporária do Médico Veterinário, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem a mesma, e da mesma forma, qualquer das partes contratantes poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.4. A contratação decorrente do Processo Seletivo de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº. 1.031/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência.

3. DO CARGO:

3.1. O quadro abaixo estabelece o cargo, o número de vagas, requisitos mínimos para contratação, a carga horária semanal e o vencimento.

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISÍTIOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA (h/s)	VENCIMENTO
Médico Veterinário	01	a) Ensino superior completo; b) CNH “B”	20	R\$ 2.146,72

3.2. A contratação será realizada conforme a conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais do Poder Executivo Municipal, observado o número de vagas disponíveis.

3.3. Incidirão sobre o valor total da remuneração os descontos fiscais e previdenciários.

3.4. DAS ATRIBUIÇÕES:



Médico Veterinário:

- Coordenar os projetos, monitorar e apoiar as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Vigilância à Saúde do Trabalhador;
- Formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas de fiscalização sanitária;
- Executar procedimentos fiscais na função de polícia sanitária em estabelecimentos ligados à produção e comercialização de produtos alimentícios, estabelecimentos de saúde e estabelecimentos de interesse à saúde;
- Manter-se atualizado quanto às normativas aplicáveis às atividades e aos estabelecimentos inspecionados;
- Elaborar relatórios das inspeções realizadas;
- Expedir o Alvará Sanitário;
- Coordenar as ações de controle de endemias e zoonoses;
- Responder às demandas oriundas do serviço de ouvidoria e demais encaminhamentos direcionados às áreas da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Vigilância à Saúde do Trabalhador;
- Desenvolver práticas coletivas de educação em saúde junto à comunidade, tais como: palestras, capacitações, distribuição de folder e cartazes;
- Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal, no que lhe compete;
- Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

3.5. DA CARGA HORÁRIA:

3.5.1. O Médico Veterinário deverá cumprir jornada de trabalho de 20 horas semanais sendo estas executadas em jornadas de 04 (quatro) horas diárias, ou em dois dias de trabalho de 08 (oito) horas de 08 às 17 horas, sendo uma hora para almoço, e um dia de 04 (quatro) horas, a critério do superior imediato. Excepcionalmente o médico veterinário poderá ser convocado para atividades em horários diferenciados ou em fins de semana e feriados, sendo obrigatório o seu comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser advertido por escrito o contratado que não se adequar a mesma. O trabalho excepcional será compensado com direito a folgas acordadas com o seu superior imediato.

3.6. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

3



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

3.6.1. O vínculo administrativo de trabalho entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á pelas normas da Lei Municipal nº. 1.350/2007, e Lei Municipal nº. 1.031/1997 – Estatuto dos Servidores do Município, e demais legislações pertinentes, através de contrato administrativo de designação temporária.

3.7. DAS VAGAS:

3.7.1. Este Processo Seletivo oferta uma vaga, conforme definido no quadro do item 3.1 deste Edital.

3.8. DOS REQUISITOS:

São requisitos para o cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;
- c) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c e compatíveis com a carga horária;
- d) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital Municipal.
- e) Não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- f) Ter aptidão física e mental;
- g) Possuir a Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima para o cargo a que concorre;
- h) Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- i) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- j) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- k) Atender aos requisitos mínimos de escolaridade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas conforme Cronograma do ANEXO II através de formulário *on-line* disponível no site da prefeitura.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

4.3. Só será permitida uma inscrição por candidato, em caso de mais de uma inscrição será válida a última.

4.4. Para inscrever-se o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o *site* www.limaduarte.mg.gov.br.
- b) localizar no *site* o “link” correlato a este processo seletivo.
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital.
- d) preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição.
- e) imprimir o Comprovante de Inscrição.

4.4.1. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, sob as penas da lei.

4.4.2. A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por falhas referentes às inscrições, salvo as falhas técnicas de sistema. Não se responsabiliza pela inscrição que não se atenha às normas deste Edital, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato, além de erro no manuseio do computador.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção para as contratações de que trata este Edital tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais apto a desempenhar as exigências requeridas para as funções.

5.2. DA PROVA OBJETIVA:

5.2.1. A prova objetiva envolve matéria ligada à função a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício conforme Conteúdo Programático ANEXO I.

5.2.2. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 30 (trinta) questões objetivas com 05 (cinco) alternativas cada, onde apenas uma opção será considerada verdadeira, elaboradas com base nos conteúdos constantes no quadro abaixo:

Cargo	Disciplinas	Quantidade de Questões
Médico Veterinário	Língua Portuguesa	15
	Conhec. Específicos	10
	Raciocínio Lógico	5

5.2.3. Cada questão terá valor de 1,0 (ponto), totalizando 30 (trinta) pontos.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

5.2.4. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhuma das disciplinas da prova.

5.2.5. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame da Folha de Respostas (Gabarito Oficial), incluindo a correspondente assinatura.

5.2.6. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do referido cartão será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital.

5.2.7. Para obter pontuação no item o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, devendo preencher todo o espaço correspondente à letra da questão na Folha de Respostas (Gabarito Oficial), sob pena da questão ser anulada.

5.2.8. Não serão aceitas marcações com “X”, “V”, círculos, riscos e nem fora do quadrado correspondente.

5.2.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.3.1 A Prova Objetiva será aplicada conforme estipulado neste Edital.

5.3.2. Não haverá segunda chamada para a prova, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

5.3.3. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

5.3.4. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de aplicação de prova antes de decorrida 1h (uma hora) do seu início, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.3.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal: Caderno de Prova e a Folha de Respostas (Gabarito Oficial), devidamente preenchidos e assinados nos locais apropriados.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

5.3.6. O candidato não poderá realizar quaisquer anotações de questões ou informações relativas às suas respostas, salvo se houver disponibilização de gabarito-rascunho pela coordenação.

5.3.7. O tempo de duração da prova abrange a assinatura da Lista de Presença, da Folha de Respostas (Gabarito Oficial) e a transcrição das respostas do Caderno de Prova para a Folha de Respostas (Gabarito Oficial).

5.3.8. Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.

5.3.9. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da realização da prova, munidos de:

- a) original de documento de identidade oficial com foto;
- b) caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente;
- c) Comprovante de Inscrição.

5.3.10. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante neste Edital.

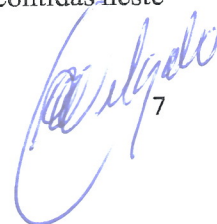
5.3.11. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRC etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

5.3.12. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

5.3.13. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, não podendo realizar a prova.

5.3.14. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade apresentado.

5.3.15. Não será permitida, nos prédios e locais de realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas, salvo as disposições em contrário contidas neste Edital.


7



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

5.3.16. A inviolabilidade dos pacotes contendo as provas será comprovada no momento do rompimento de seus respectivos lacres, quando o fiscal de prova mostrará que o pacote está lacrado, instante em que o candidato poderá, mediante solicitação, verificar essa inviolabilidade.

5.3.17. Será proibido, durante a realização da prova, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, notebook, palmtop, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a coordenação do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.3.18. O telefone celular que emitir qualquer sinal sonoro, inclusive alarme, mesmo que desligado, eliminará sumariamente o candidato, salvo se o aparelho não estiver com o candidato ou estiver próximo e o fiscal de prova conseguir eliminar o som.

5.3.19. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais de prova durante todo o período de permanência dos candidatos, não se responsabilizando o MUNICÍPIO por perdas, extravios, esquecimentos, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

5.3.20. Os objetos ou documentos perdidos ou esquecidos durante a realização da prova, que porventura venham a ser entregues ao MUNICÍPIO, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à: a) Seção de achados e perdidos dos Correios, caso haja, caso sejam documentos; b) Instituições assistencialistas, caso sejam objetos.

5.3.21. Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

5.3.22. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

5.3.23. A prova será distribuída aos candidatos após a autorização da coordenação do local.

5.3.25. As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas (Gabarito Oficial), bem como as orientações e instruções expedidas pela coordenação do Processo


8



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

Seletivo durante a realização da prova, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelos candidatos.

5.3.26. O candidato somente poderá retirar-se da sala levando o Caderno de Prova no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

5.3.27. O candidato ao terminar a prova deverá entregar a Folha de Respostas (Gabarito Oficial) devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala, bem como o Caderno de Prova, este salvo nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

5.3.28. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

5.3.29. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar armas no local de realização da prova, salvo se tiver tido condição especial deferida;
- e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização da prova, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone portátil/celular, beep, pager, entre outros;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas (Gabarito Oficial) e demais orientações e instruções expedidas pela Organizadora, durante a realização da prova;
- h) Recusar-se a submeter a detector de metais, caso haja;
- i) Não apresentar documento de identificação conforme especificado neste Edital e, ainda, se este estiver com prazo de validade vencido, ilegível, não identificável e/ou danificado;
- j) Deixar de entregar a Folha de Respostas (Gabarito Oficial), bem como o Caderno de Prova, este salvo nas disposições em contrário deste Edital.



9



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

5.3.30. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem acima, a coordenação lavrará ocorrência e encaminhará à Comissão Especial, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

5.3.31. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas (Gabarito Oficial), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

5.3.32. Não haverá substituição da Folha de Respostas (Gabarito Oficial) por erro do candidato.

5.3.33. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova em conjunto de uma só vez.

5.3.34. Na correção da Folha de Respostas (Gabarito Oficial), não serão computadas ou serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

5.3.35. Será considerado nulo a Folha de Respostas (Gabarito Oficial) que estiver marcado ou escrito à lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado.

5.3.36. Quando, durante ou após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação administrativa ou policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo às sanções diversas legais previstas.

5.3.37. O candidato que se retirar do prédio durante a realização da Prova Objetiva não poderá retornar, inclusive em caso de esquecimento de assinaturas. Salvo autorização da coordenação do local de realização das provas, em casos excepcionais e de urgência.

5.3.38. A prova objetiva terá duração de 4h, e será realizada exclusivamente no local previamente definido, não havendo sob qualquer pretexto, segunda chamada.

5.3.39. Será publicado o horário e o(s) local(is) onde será(ão) aplicadas as provas em data prevista conforme cronograma ANEXO II.

5.4. DA PROVA DE TÍTULOS:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

5.4.1. A Prova de Títulos será realizada mediante o envio por meio eletrônico dos títulos discriminados no quadro abaixo, durante o período determinado.

5.4.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, não gerando nenhum prejuízo ao candidato que não entregar títulos.

5.4.3. Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

5.4.5. A Prova de Títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, atribuídos de acordo com o quadro abaixo.

Quadro de pontuação – Prova de Títulos para Médico Veterinário			
	Quantidade de Títulos	Valor unitário	Valor máximo
Experiência profissional nas áreas correspondentes à área de atuação pretendida: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental ou Vigilância da Saúde do Trabalhador	Para cada 6 meses comprovados	0,5 pontos	5,0 pontos
Formação acadêmica	Curso de aperfeiçoamento e qualificação na área de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental ou Vigilância da Saúde do Trabalhador, com carga horária mínima de 40 horas por curso.	0,5 pontos para cada curso concluído	2,0 pontos
	Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	2,0 pontos	4,0 pontos
	Mestrado	3,0 pontos	3,0 pontos
	Doutorado	4,0 pontos	4,0 pontos

5.4.6. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional bem como do somatório

11



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

cumulado da aferição acadêmica pertinentes ao cargo pretendido, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

5.5.7. Para comprovação de experiência profissional serão considerados carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão ou declaração de experiência profissional especificada a função e período de atuação em área de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental ou Vigilância da Saúde do Trabalhador. O contrato de trabalho deverá conter o início do período de vínculo do profissional na função correspondente ao cargo. A certidão ou declaração deverá ser emitida em papel timbrado com carimbo contendo o CNPJ do empregador, datada e assinada.

5.5.8. Os Títulos deverão ser enviados eletronicamente, anexados em **um único arquivo no formato PDF** conforme indicado no “link” disponível para este fim, durante o período determinado no ANEXO II deste Edital.

5.5.9. Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade do título apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das sanções legais.

6. DOS RESULTADOS:

6.1. As publicações dos atos e procedimentos deste tópico se darão no *site* www.limaduarte.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados do Processo Seletivo.

6.2. DO GABARITO OFICIAL:

6.2.1. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado conforme cronograma do ANEXO II.

6.3. DO RESULTADO PRELIMINAR:

6.3.1. Após a análise dos recursos em face do Gabarito Oficial e republicação dele, caso tenha alteração de resposta, se dará a publicação da lista de classificação sobre a Prova Objetiva, com os nomes dos candidatos na ordem decrescente das notas apuradas. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todas as disciplinas.

6.3.2. Essa publicação ocorrerá conforme cronograma ANEXO II.

6.4. DO RESULTADO FINAL:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

6.4.1. A classificação final do Processo Seletivo será divulgada sob a denominação de "Resultado Final", o qual será definitivo, uma vez já terem sido discutidas as fases recursais quando da publicação dos Resultados Preliminares.

6.4.2. Essa publicação ocorrerá conforme cronograma ANEXO II.

6.5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.5.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior nota na disciplina de Português.
- d) Idade maior.
- e) Exercido a função de jurado (conforme art. 440 do CPP).
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso em única e última instância, à Comissão Especial do Processo Seletivo – SMS nº01/2023, interposto contra o gabarito oficial da prova objetiva, bem como da classificação provisória da prova objetiva e da prova de títulos, após publicações nos prazos conforme cronograma ANEXO II.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos através de preenchimento de formulário específico através de "link" disponível no *site* www.limaduarte.mg.gov.br de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo.

7.3. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou apresentados de forma intempestiva.

7.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos definitivos.

7.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão disponibilizadas aos candidatos dentro do endereço eletrônico www.limaduarte.mg.gov.br na área do Processo Seletivo.

7.7. Serão indeferidos os recursos que:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
- d) Forem entregues fora do prazo estabelecido.
- e) Forem apresentados coletivamente.
- f) Cujo teor desrespeite a Comissão Especial ou o MUNICÍPIO

7.8 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado final, a nomeação do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

8.2. A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- a) ser considerado apto na inspeção de saúde;
- b) apresentar fotocópia simples dos seguintes documentos:
 - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação.
 - Cópia da Carteira de Identidade.
 - Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral ou justificativa em caso de não votação.
 - Cópia do Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino.
 - Cópia do diploma de Medicina Veterinária (registrado no Ministério da Educação), e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária
 - Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
 - Cópia do Comprovante de Residência.
 - Cópia do PIS ou PASEP, se cadastrado.
 - 01 foto 3x4
 - Cópia da Certidão de Nascimento dos (as) filhos (as) menores de 14 (quatorze) anos;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

- Cópia do Comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina atualizado do candidato e de seus (as) filhos (as) até 14 (quatorze) anos.
- Declaração de frequência escolar dos (as) filhos (as) de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos.
- Declaração de que não acumula cargo público e de que tem disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho constante no item 3.5 do Edital, conforme modelo ANEXO III deste Edital.
- Atestado de saúde ocupacional – exame médico admissional.
- Cópia da Certidão de casamento (se casado for) ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado).
- Cópia da Carteira de trabalho.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, da unidade judiciária com jurisdição na cidade/município onde reside Justiça Estadual ou do Distrito Federal.

8.3. Caso haja necessidade, a Secretária de Saúde de Lima Duarte/MG poderá solicitar outros documentos complementares.

8.4. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas, se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

8.5. Não serão contratados candidatos habilitados que fizerem, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação da apresentação da documentação.

9. DA ADVERTÊNCIA:

9.1. Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectado alguma inverdade no cumprimento dos requisitos estabelecidos para a inscrição e/ou contratação o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo seletivo.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, sendo facultado a Secretária Municipal de Saúde a prorrogação do mesmo por igual período.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

10.2. No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Na desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

11.3. O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades e durante toda a vigência do contrato, devendo obter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Edital que serão publicados no site oficial da Prefeitura de Lima Duarte/MG.

11.5. Não serão dadas, por telefone e/ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva.

11.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

11.8. O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório;

11.9. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação pertinente;

11.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo – SMS nº 01/2023.

Lima Duarte, 18 de janeiro de 2023.

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

EM 13 / 01 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita de Lima Duarte – MG



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

ANEXO I

CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, abreviaturas e siglas, notações léxicas.
2. Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido.
3. Morfologia: estrutura e formação de palavras, classes de palavras, flexão nominal e flexão verbal: padrões regulares e formas irregulares.
4. Morfossintaxe e sintaxe: a oração e seus termos, emprego das classes de palavras, sintaxe de colocação das palavras, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal, o período e sua construção: período simples e período composto, coordenação, subordinação, uso da crase.
5. Semântica: significação de palavras e expressões, relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hponímia, homonímia, paronímia e polissemia), conotação e denotação, sentido figurado, sentido literal, relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases, valores semânticos das classes de palavras, valores dos tempos, modos e vozes verbais, efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período.
6. Leitura, análise e interpretação de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO VETERINÁRIO

1. Lei nº 8.080/1990: o Sistema Único de Saúde e as atribuições do SUS no âmbito estadual. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
2. Vigilância em Saúde: Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória.
3. Zoonoses: Transmissão, vigilância e controle. Vigilância de epizootias em primatas não humanos. Profilaxia da raiva humana por tipo de exposição e animal agressor.
4. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária: Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Fiscalização e inspeção sanitária: Resoluções SES/MG e Resoluções da Diretoria



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

Colegiada – RDC ANVISA. Código de Saúde do Estado de Minas Gerais (Lei Estadual n. 13.317, de 24 de setembro de 1999).

RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.
2. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.
3. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.
4. Noções básicas de proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.
5. Análise e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - SMS nº 01/2023

Período de inscrição	23/01/2023 a 26/01/2023
Publicação da relação de candidatos inscritos.	27/01/2023
Prazo para interposição de recurso (candidatos inscritos)	30/01/2023
Prazo para resposta.	01/02/2023
Publicação da data, local e horário da prova objetiva.	01/02/2023
Data da prova objetiva	12/02/2023
Divulgação do gabarito oficial	13/02/2023
Prazo para interposição de recurso (gabarito oficial)	13/02/2023 e 14/02/2023
Publicação das respostas de recursos. Publicação da classificação da prova objetiva.	16/02/2023
Prazo para envio de títulos	17/02/2023
Publicação do resultado da prova de títulos.	23/02/2023
Prazo para interposição de recurso. (prova de títulos)	23/02/2023 e 24/02/2023
Publicação das respostas de recursos. Publicação da classificação final.	27/02/2023
Publicação do resultado final.	28/02/2023



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), nem em empresas privadas, não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária do Município de Lima Duarte/MG, bem como disponho de horário compatível com a jornada de trabalho exigida para o exercício do referido cargo.

Lima Duarte/MG, em ____ / ____ /2023.

Assinatura do Declarante